



LEI Nº 942/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 38.850,94 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			RS 38.580,94
02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL
147	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	18.580,94
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
148	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05
	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Anulação:

02	61	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
53	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-38.580,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	
	00100			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-R\$ 38.580,94



Artigo 3o.- Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 26 de junho de 2019.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data.